



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- http://chu-ufpa.ebserh.gov.br

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

OBJETO

Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição:
Fornecimento de água potável para a UH João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar Universitário - UFPA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: **SIF - Setor de Infraestrutura Física (HUJBB - CHU-UFPA)**

Responsável pela demanda: **Apolo Moraes de Almeida**

Matrícula/SIAPE: **197******

E-mail: **apolo.almeida@ebserh.gov.br**

Telefone: **(94) 98125-8827**

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

COORDENADOR(A) DA EPC

Nome: **Leila do Socorro Brabo do Prado da Silva**

Matrícula/SIAPE: **341******

Cargo: **Assistente Administrativo**

Lotação: **SIF**

E-mail: **leila.brabo@ebserh.gov.br**

Telefone: **(91) 98300-5559**

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Karine Nazaré de Lacerda Lima**

Matrícula/SIAPE: **316******

Cargo: **Analista Administrativo**

Lotação: **DLI**

E-mail: **karine.lima@ebserh.gov.br**

Telefone: **(91) 8172-7311**

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: **Apolo Moraes de Almeida**

Matrícula/SIAPE: **197******

Cargo: **Engenheiro Civil**

Lotação: **SIF**

E-mail: **apolo.almeida@ebserh.gov.br**

Telefone: **(94) 98125-8827**

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da Equipe de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Cientes,

(assinado eletronicamente)

Leila do Socorro Brabo do Prado da Silva
Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Karine Nazaré de Lacerda Lima
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)

Apolo Moraes de Almeida
Chefe do SIF

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a formalização de contrato para a prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUJBB, unidade integrante do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh.

A necessidade da contratação decorre da reorganização da prestação dos serviços de saneamento básico no Estado do Pará, em razão da concessão regionalizada implementada no âmbito do Novo Marco Legal do Saneamento, pela qual a concessionária **Águas do Pará** passou a ser responsável pela distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de Belém, anteriormente executados pela COSANPA.

Considerando que os serviços em questão possuem natureza de serviço público essencial, contínuo e prestado em regime de monopólio, mostra-se inviável a competição, uma vez que há concessionária única delegada pelo Poder Público, com tarifas reguladas pela agência competente.

A formalização contratual é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a segurança jurídica da relação contratual, o adequado faturamento e fiscalização, bem como para evitar riscos de descontinuidade que possam comprometer o funcionamento das atividades hospitalares.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade administrativa, técnica e legal da contratação.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo para a contratação do serviço de fornecimento de água foi realizada com base na análise da série histórica de consumo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme dados extraídos das faturas da COSANPA.

Embora se observe redução da média mensal de consumo em determinados períodos, a análise do histórico evidencia a ocorrência de **picos relevantes de consumo** em meses específicos, notadamente em novembro de 2023, novembro de 2024 e janeiro de 2025. Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, adotou-se como critério técnico a **média dos maiores consumos mensais** registrados no período, evitando subdimensionamento contratual.

Os maiores consumos identificados foram:

- 2023: **889 m³/mês**
- 2024: **494 m³/mês**
- 2025: **963 m³/mês**

A média desses valores corresponde a **782 m³/mês**, utilizada como base de referência para projeção do consumo.

Para o exercício de 2026, considera-se um **acréscimo estimado de 10% no consumo**, percentual adotado como **margem técnica de segurança**, em razão da **ampliação das áreas físicas atualmente em fase de implantação**, bem como da inexistência de medição individualizada que permita mensurar, de forma precisa, o impacto da expansão sobre a demanda de água.

Aplicando-se o referido acréscimo, obtém-se o seguinte consumo projetado:

860,2 m³/mês

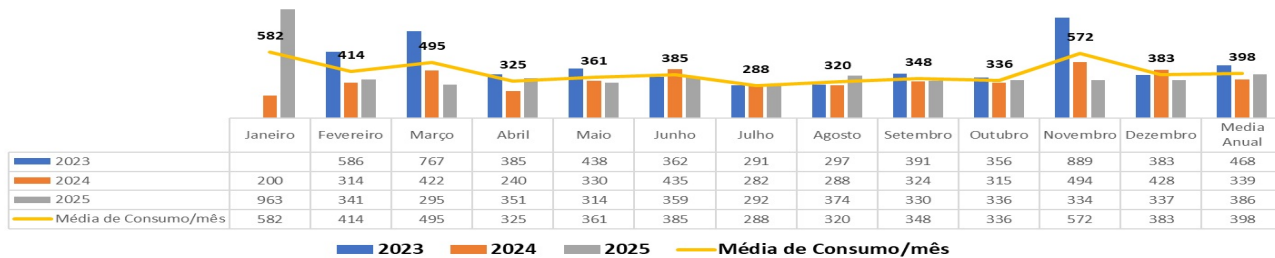
Assim, por critério de arredondamento e segurança operacional, adota-se o quantitativo de **860 m³/mês**, correspondente a um consumo anual estimado de **10.320 m³/ano**, a ser considerado para fins da nova contratação.

O quantitativo proposto reflete de forma **conservadora, proporcional e tecnicamente fundamentada** o comportamento histórico de consumo, bem como a expansão prevista das atividades do HUJBB, atendendo aos princípios do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público.

O **CATSER** do serviço objeto desta contratação é **22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	22845	Fornecimento de água potável para a UH João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar Universitário - UFPA	12

Registro de Consumo de água - HUIBB



PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

01 de abril de 2026.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

(Em consonância com o Plano Diretor Estratégico - PDE 2024-2028 do CHU-UFPA e com o Mapa Estratégico da Ebserh 2024-2028, observando o planejamento orçamentário da Unidade Hospitalar)

(Considerando o Plano Anual de Compras - PAC e o planejamento orçamentário da Unidade Hospitalar, conforme art. 24, inciso II, do RCC 3.0)

A formalização do contrato para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário está alinhada ao Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 do CHU-UFPA e ao Mapa Estratégico da Ebserh 2024-2028, especialmente no Pilar Governança, ao assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, o uso eficiente dos recursos e a conformidade regulatória.

A contratação contribui para a sustentabilidade econômica, social e ambiental, mitiga riscos de descontinuidade assistencial e viabiliza a manutenção das atividades hospitalares, em consonância com a missão institucional da Ebserh de promover assistência à saúde pública, humanizada e de excelência.

A contratação em tela está prevista no Plano Anual de Compras (PAC) 2026, conforme processo SEI nº 23768.025073/2025-02.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Assegurar a prestação contínua e regular dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, indispensáveis às atividades assistenciais, de ensino e pesquisa do HUIBB.

Manter padrões sanitários compatíveis com normas técnicas e de vigilância em saúde, reduzindo riscos de infecções, contaminações e interrupções operacionais.

Garantir previsibilidade contratual, segurança jurídica e transparência no faturamento, medição e fiscalização dos serviços prestados.

Contribuir para a sustentabilidade econômica e ambiental, mediante o monitoramento do consumo hídrico e a adoção de práticas de uso racional dos recursos naturais.

Mitigar riscos de descontinuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a continuidade da assistência hospitalar humanizada e de qualidade.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.

(assinatura eletrônica)

Apolo Moraes de Almeida

Chefe do Setor de Infraestrutura Física



Documento assinado eletronicamente por **Karine Nazaré de Lacerda Lima, Analista Administrativo**, em 20/01/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila do Socorro Brabo do Prado da Silva, Assistente Administrativo**, em 20/01/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Apolo Moraes de Almeida, Chefe de Setor**, em 20/01/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57149714** e o código CRC **2AFA8D00**.

Referência: Processo nº 23768.001163/2026-81 SEI nº 57149714